



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

Processo nº.: 120/2026

Interessado: Câmara Municipal de Colinas do Sul

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica

RELATÓRIO ESTIMATIVO DA DESPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 72, inciso II da Lei n. 14.133/21

A Câmara Municipal de Colinas do Sul-GO, através do servidor responsável por compras, na obtenção do valor previamente estimado, buscando alcançar os valores praticados pelo mercado para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Sul/GO, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN SEGES/ME 065/2021, IN 009/2023 -TCM/GO e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços conforme parâmetros a seguir:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme Relatório Unificado de Pesquisa de Preços (Fonte I e III), bem como pesquisa direta (Fonte IV), e consulta a Tabela de preço mínimo praticado pela OAB/GO, sendo todas as pesquisas realizadas tempestivamente.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem dos parâmetros demonstrados. Nas situações em que não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE FORNECEDOR CONSULTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

A escolha do prestador de serviços consultado para a cotação de preços, baseou-se em critérios fundamentais para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços. A empresa Geraldo Antônio Soares Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 48.257.005/0001-20, por meio de seu sócio e responsável técnico, possui histórico de serviços no ramo demandado, sendo reconhecido por sua confiabilidade e experiência de mercado na prestação de serviços jurídicos com padrão de qualidade.

3. VALOR MÉDIO APURADO (valor estimado)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR GLOBAL APURADO
01	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo a orientação e análise da constitucionalidade na elaboração de projetos de leis, resoluções, requerimentos e pareceres para as comissões permanentes, inclusive no caso de vetos, tramitação das proposições, votações, adiamentos, pedidos de vista, discussões, apartes, quórum e questão de ordem, em observância ao regime interno da Câmara Municipal, Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes, bem como no acompanhamento de ações judiciais em que envolvam a Câmara Municipal, estendendo-se às atividades profissionais a assuntos diversos de interesse do Legislativo em tudo que se fizer necessário o acompanhamento jurídico, inclusive com comparecimento sempre que for requisitado à sede da CONTRATANTE.	Serviço /Mês	08	R\$ 6.384,37	R\$ 51.074,96

Assim, o valor total médio apurado para a contratação, com base nos preços obtidos foi de **R\$ 51.074,96 (cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, calculado por meio da média aritmética para a devida prestação dos serviços, objeto da contratação.

4. CONCLUSÃO

Diante o exposto, a média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações apresentadas na solicitação de pesquisa preliminar, representa o valor dos padrões praticados no mercado, conforme preços/cotações apresentados, além das contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Colinas do Sul – GO, 22 de abril de 2026


Domingos Cardoso Pereira
Agente de Contratação

Rua Belo Horizonte, Área Pública nº 01- Centro, Colinas do Sul- Go / CEP 73740-000
camara.colinasdosul@gmail.com/ www.colinasdosul.go.leg.br

Fone: (62) 3170 0019